



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL**

Altera o art. 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1080 /2022 para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho até o dia 7 de outubro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.134/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1080, de 17 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo até o dia 7 de outubro de 2023 para conclusão dos trabalhos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região